



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTRARIA IFSUL N.º 350, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração da estrutura organizacional dos Câmpus Jaguarão e Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23163.004637.2025-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração da estrutura organizacional do Câmpus Jaguarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme segue:

I - passar a Direção-geral do Câmpus Jaguarão de CD-3 para CD-2.

Art. 2º Esta Portaria aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração da estrutura organizacional do Câmpus Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme segue:

I - passar a Direção-geral do Câmpus Novo Hamburgo de CD-3 para CD-2;

II - incluir a Coordenadoria de Apoio ao Gabinete da Direção-geral (NH-COAGABDIR), com FG-1, vinculada à Direção-geral do Câmpus Novo Hamburgo;

III - incluir o Departamento de Apoio à Administração e Planejamento (NH-DEAAP), com CD-4, vinculado à Direção-geral do Câmpus Novo Hamburgo;

IV - incluir a Coordenadoria de Apoio à Manutenção Geral (NH-COAMAG), com FG-1, vinculada ao Departamento de Apoio à Administração e Planejamento do Câmpus Novo Hamburgo;

V - incluir a Coordenadoria de Apoio à Tecnologia da Informação (NH-COATIN), com FG-1, vinculada ao Departamento de Apoio à Administração e Planejamento do Câmpus Novo Hamburgo;

VI - incluir a Coordenadoria de Apoio aos Registros Acadêmicos (NH-COARAC), com FG-1, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Novo Hamburgo;

VII - incluir a Coordenadoria de Apoio à Pesquisa e Inovação (NH-COAPI), com FG-2, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Novo Hamburgo; e

VIII - incluir a Coordenadoria de Apoio à Extensão e Cultura (NH-COAEX), com FG-2, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Novo Hamburgo.

Parágrafo único. As unidades administrativas incluídas na estrutura organizacional do Câmpus Novo Hamburgo pelos incisos II a VIII tem caráter *pro tempore* e não acarretam modificações no Regimento Interno do Câmpus Novo Hamburgo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2025.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 18/12/2025 10:50:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 386415

Código de Autenticação: bf3b284d24

